



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Paralela “R” da Rua Fernando Testa situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua **HERMÍNIO FIORENTIN** – Agricultor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Paralela “R” da Rua Fernando Testa, situada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua Hermínio Fiorentin - Agricultor.

Art. 2.º A artéria se localiza no Lote Rural n.º 60, da Linha A Secção Paiol Grande, Rua R, entre as Quadras 20, 21 e as Quadras 22, 23 do Loteamento Fiebig II e III e parte do Lote Rural n.º 60, iniciando na confrontação leste da Chácara n.º 18, do Loteamento Andrea Kiwiczinski até a confrontação oeste da Rua Z.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA HERMÍNIO FIORENTIN - Agricultor**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração